PROJETO DE LEI EM Nº 039/2024

Atribui zoneamento de Uso e Ocupação do Solo à área que menciona, em conformidade com a Lei nº 9.330/24.

Art. 1º Fica classificado como ZUM2 (Zona de Uso Múltiplo 2) o lote 182, quadra 54, zona 04, localizado no Bairro Jardim Brasília, nos termos da Lei nº 9.330/24, que "dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Divinópolis".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 06 de setembro de 2024.

(assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 7M3-4PW-7JY-K64
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

OFÍCIO EM Nº. 064/2024
Divinópolis, 06 de setembro de 2024

Excelentíssimo Senhor
Israel Mendonça
DD Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Senhor Presidente:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa colenda Casa Legislativa, "*Atribui zoneamento de Uso e Ocupação do Solo à área que menciona, em conformidade com a Lei nº 9.330/24".*

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores, o presente projeto de lei visa atribuir zoneamento ao lote cujo proprietário regularizou a situação do terreno junto ao cartório de registro de imóveis. Como é de conhecimento dos Edis, para a construção de edificações e para o funcionamento de empresas, é necessário que o local possua zoneamento, nos termos da Lei 9.330/2024, que regulamenta as formas de ocupação e atividades a serem desempenhadas no local. Assim, a proposição de ZUM2 (Zona de Uso Múltiplo 2) ao imóvel possibilitará o funcionamento de atividades econômicas sem que estas causem prejuízos aos moradores ou sobrecarga na infraestrutura instalada da região.

A atribuição deste zoneamento foi estudada pelo setor técnico do Executivo Municipal e será de grande valia para que o imóvel passe a desempenhar sua função social, conforme descrito no Estatuto das cidades (Lei Federal nº 10.257/2001), trazendo diversidade de usos para a região do Bairro Jardim Brasília e em consonância com as ocupações já consolidadas.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do Projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Reitero protestos de elevada estima e consideração.

(assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - 7M3-4PW-7JY-K64
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 06/09/2024 às 13:17:08

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 06/09/2024 às 14:08:59 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 09/09/2024 às 11:00:25 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7M3 **4PW** **7JY** **K64**